



PORTARIA N.º 0880/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 580/2021-PROJUR/IPMB constante nos autos do Processo n.º 719/2020-DP/IPMB.

RESOLVE:

I- **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO** a **RAIMUNDO AMARO RIBEIRO**, cônjuge, CPF n.º 092.853.852-49 pelo falecimento da ex-servidora **Maria Benedita Farias Ribeiro**, CPF n.º 222.133.092-72, consoante o disposto no art. 40, §7º, II, da CF com redação da EC n.º 41/2003, no art. 28, II, da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c o art. 2º, II, da Lei n.º 10.887/2004, nos arts. 2º, III e IV, alínea “a” e 6º, I, da Lei Municipal n.º 9.448/2019 e ainda nos arts. 24, §1º, II e §2º, I e 36, II e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 103/2019, cujos proventos totalizarão o valor mensal de **R\$ 1.487,58** (um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

II- Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 14/09/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 07 de outubro de 2021.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB